

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, referindo a identificação, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse e relevância para o lugar para que se candidatem;
- Declaração actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, do serviço de origem ou daquele no qual as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (expressa em anos, meses e dias) e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, passada pelo serviço de origem ou daquele no qual as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias ou fotocópia de documento autêntico ou autenticado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- Certificados autênticos ou fotocópias de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), ou declaração sob compromisso de honra de que reúne aqueles requisitos (a qual deve ser expressamente efectuada no requerimento de admissão ao concurso).

9.4. — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d) e f) do n.º 9.3 do presente aviso (requisitos de admissão) determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei geral.

11 — Nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas na sede da CIDM, sita na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, a relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Natália Garcia Aragão Andrea Soares, assessora principal da DGAP.

Vogais efectivos:

Maria Alice Antunes Figueira Botão, chefe de divisão da CIDM, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Joaquim Pereira Albano, delegado regional da CIDM, equiparado a chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Odete Flores Maia Henriques, assessora da CIDM.

Helena Peres da Silva Pinto Campos, assessora principal da CIDM.

9 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 266/2005. — Pelo despacho n.º 6340/2001, de 16 de Março, do Ministério da Defesa Nacional do XIV Governo Constitucional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2001, foi nomeado para exercer o cargo de director de serviço de Polícia Judiciária Militar o major-general Fernando Governo dos Santos Maia.

Considerando que, com a entrada em vigor, a 14 de Setembro de 2004, da Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho, cessaram todas as comissões de serviço do pessoal provido em cargos dirigentes e equiparados da Polícia Judiciária Militar;

Considerando a necessidade de consolidar a reestruturação em curso da Polícia Judiciária Militar sob a direcção do major-general

Fernando Governo dos Santos Maia, justificando-se a manutenção do exercício da função dirigente reportada, agora, ao novo cargo;

Considerando a reconhecida competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação do nomeado para o exercício do cargo, as quais resultam evidentes da nota curricular publicada em anexo:

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho, e do n.º 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado o major-general Fernando Governo dos Santos Maia para exercer o cargo de director da Polícia Judiciária Militar, em regime de comissão de serviço, por três anos.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde o dia 14 de Setembro de 2004, data da entrada em vigor da Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho.

7 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Curriculum vitae

O major-general Fernando Governo dos Santos Maia nasceu em Lisboa, em 1942, é divorciado, tem uma filha e vive em Massamá.

Concluiu os estudos secundários no Liceu Gil Vicente, em Lisboa, tendo ingressado na Academia Militar em 1960.

Está habilitado com o Curso de Cavalaria da Academia Militar, o Curso Geral de Comando e Estado-Maior, o Curso de Estado-Maior e o Curso Superior de Comando e Direcção do Instituto de Altos Estudos Militares. Possui ainda outros cursos de curta duração, dos quais se destacam o Curso de Polícia Militar, o Estágio de AML Panhard (ministrado por instrutores franceses), o Curso de Métodos de Instrução dos EUA e o Curso de TOW.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço nas forças de segurança e em várias unidades do Exército, nomeadamente no RL 2, no RC 4 e na Escola Prática de Cavalaria, quer na qualidade de comandante de unidades operacionais e de grupos de instrução quer ainda na qualidade de instrutor de várias especialidades de cavalaria e em funções de Estado-Maior.

Colocado na 1.ª BMI em 1980, comandou, enquanto major, o Esquadrão de Reconhecimento e, em 1985, já no posto de tenente-coronel, foi colocado no EME, após o Curso de Estado-Maior, onde desempenhou as funções de adjunto da 6.ª Rep/EME.

Posteriormente cumpriu uma comissão de serviço no Comando-Geral da PSP, onde assumiu o comando da Unidade Especial do Corpo de Intervenção da Polícia.

Depois da sua promoção a coronel foi nomeado para desempenhar as funções de comandante da Escola Prática de Cavalaria.

No final do Curso Superior de Comando e Direcção foi colocado no CMSM, onde desempenhou as funções de 2.º comandante da BMI e as de 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida.

Promovido a major-general em 4 de Dezembro de 1996 foi colocado na IGE, onde desempenhou as funções de inspector-adjunto do general IGE.

Em 3 de Março de 1997 é colocado como director na Direcção de Recrutamento.

Em 9 de Abril de 1998 foi nomeado comandante da Zona Militar da Madeira e em 17 de Abril de 1998 comandante operacional da Madeira.

Da sua folha de serviços constam 16 louvores, dos quais se destacam dois concedidos pelo Ministro da Administração Interna, um concedido pelo general CEMGFA e dois concedidos por outras entidades militares.

É condecorado, entre outras, com a medalha comemorativa das expedições a Macau, medalha comemorativa das campanhas em Angola, medalha de mérito militar de 1.ª classe, medalha de ouro de comportamento exemplar, medalha de ouro de serviços distintos das forças de segurança e a medalha de ouro de serviços distintos.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 6222/2005 (2.ª série). — Considerando o pedido formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e a resolução de expropriar emitida pelo respectivo conselho de administração que

aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação da Bodiosa, 400/60 kV, concelho de Viseu, instalação integrada na exploração do serviço público da rede nacional de transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto entretanto licenciado pela DGGE, que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

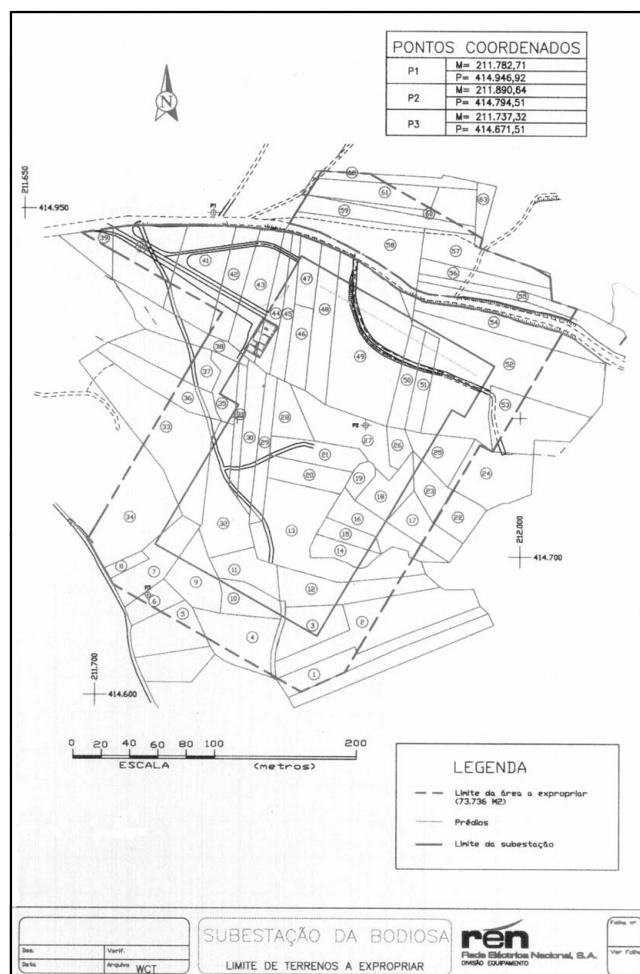
Verificando-se que a subestação da Bodiosa está prevista no plano de investimentos da RNT 2004-2009 para conclusão em Setembro de 2005;

Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, cuja conclusão contribuirá quer para o melhoramento da qualidade do serviço na Região do Norte quer para a criação de uma nova capacidade de interligação com a Espanha, o conseqüente desenvolvimento dos objectivos do MIBEL e, ainda, a premente necessidade de reforçar as capacidades de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis (parques eólicos):

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de construção da subestação da Bodiosa, identificadas no mapa e na planta anexos, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, as quais estão inseridas em espaço florestal e parcialmente afectas à Reserva Ecológica Nacional no PDM de Viseu.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastre*.



Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 6223/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Março de 2005:

Nuno Manuel Figueira Corchado, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo — reclassificado para a carreira

de técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em lugar vago do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional, após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 2, índice 415.

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *José João de Mouzinho Serrote*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso (extracto) n.º 3112/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2005:

Joaquim José Ramos Guerreiro, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 2 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 3113/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 6224/2005 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Dezembro de 2004 e de 3 de Janeiro de 2005, respectivamente do presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e da directora regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

João António Zenha de Oliveira, engenheiro técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso — requisitado para desempenhar funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 267/2005. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, veio definir o regime jurídico de concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 2.º daquele diploma, se consagra que o referido regime se aplica a áreas de exploração mineira, designadamente de minerais radioactivos, às quais seja reconhecido o interesse público da intervenção do Estado;

Atendendo a que nos termos do despacho conjunto n.º 242/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Abril de 2002, foram identificadas as minas de urânio integradas na concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental;

Considerando que os estudos, levantamentos e caracterizações entretanto desenvolvidos pela empresa concessionária EXMIN — Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S. A., apontam para a existência de outras áreas mineiras degradadas